Resolução nº : 7588/2001
Protocolo nº : 210135/98
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : ASSOCIAÇÃO DE DIRETORES DA ESCOLA PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS/ADULTOS-LONDRINA
Assunto : SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor JAIME TADEU LECHINSKI,

R E S O L V E

Aprovar, em caráter excepcional, a presente comprovação de aplicação de subvenção social, recebida pela ASSOCIAÇÃO DE DIRETORES DA ESCOLA PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS/ADULTOS-LONDRINA, no exercício de 1997, na importância de R$ 1.730.499,81 (um milhão e setecentos e trinta mil e quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos).

Votaram nos termos acima os Conselheiros QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HEINZ GEORG HERWIG e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI (voto vencedor). O Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES votou pela desaprovação (voto vencido).

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, FERNANDO AUGUSTO DE MELLO GUIMARÃES.

Sala das Sessões, em 21 de junho de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA